

disposições em contrário.

Kogi-mirim, 22 de Janeiro de 1948.

O Prefeito Municipal,
Correio

Publicada na mesma data, de conformidade com a Resolução n.º 2117, aprovada na sessão de 28-11-947, da Assembleia Legislativa do Estado.

O Secretário da Prefeitura,
João Augusto da Silveira

Lei n.º 2

Dispõe sobre aquisição de um terreno a ser doado ao Governo do Estado, para a construção do Ginásio Estadual de Kogi-mirim.

O cidadão João Russaglia, Prefeito Municipal de Kogi-mirim, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Kogi-mirim decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Kogi-mirim autorizada a adquirir por escritura pública de compra e venda, um terreno com a área de dez mil metros quadrados, de propriedade de Dr. Arthur Candido de Almeida, situado à rua Conselheiro Ruyes Torá, desta cidade, medindo cem metros de frente para a mesma rua, cem metros pelo lado esquerdo onde confronta com a praça de esportes do "Kogi-mirim Esporte Clube" e cem metros por outro lado e fundos, onde confronta com terrenos do mesmo Dr. A.

Um Candido de Almeida, que se destina á
dracão a ser feita no Governo do Estado,
para a construção do prédio do Ginásio
Estadual de Roriz-mirim, pelo preço de
Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).

É único - A efetivação desta transac-
ção fica condicionada á aprovação das
Secretarias da Educação e da Viação e
Obras Públicas.

Art. 2.^o - Uma vez aprovada a aquisi-
ção, como prescreve o parágrafo único
do artigo anterior, fica a Prefeitura Mu-
nicipal autorizada a abrir o crédito espe-
cial da importância de Cr\$ 75.000,00 (se-
tenta e cinco mil cruzeiros) para atender a
essa aquisição, podendo para isso fazer
as operações de crédito que se tornarem ne-
cessárias.

Art. 3.^o - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Ordeno, portanto, a todas as autori-
dades a quem o conhecimento e execução
da presente lei competir, que a cumpram e
façam cumprir tão inteiramente como nela
se contém.

Roriz-mirim, 26 de Fevereiro de 1948.

O Prefeito Municipal,

João de Deus

Registrada e publicada na mesma data.

O Secretário da Prefeitura,
Francisco da Silva